



Diário Oficial

Eletrônico

PRESIDENTE VENCESLAU

Sexta-feira, 12 de agosto de 2022

Ano II | Edição nº 345

Instituído conforme Lei Municipal nº 3.696, de 11 de fevereiro de 2021

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	4
Portarias	6
Licitações e Contratos	7
Aviso de Licitação	7
Extrato	7
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Presidente Venceslau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação do Poder Executivo e Legislativo Municipal, além de órgãos da Administração Direta e Indireta do Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Presidente Venceslau poderão ser consultadas através da internet, por meio do endereço eletrônico: www.presidentevenceslau.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/presidentevenceslau

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, nº 180

Telefone: (18) 3272-9090

Site: www.presidentevenceslau.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/presidentevenceslau

Câmara Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 51.391.944/0001-78

Avenida Dom Pedro II, nº 289

Telefone: (18) 3271-4622

Site: www.camarapv.sp.gov.br

IPREVEN - Instituto de Previdência Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 49.597.552/0001-18

Rua José Bonifácio, nº 213 - Centro

Telefone: (18) 3272-3137

Email: ipreven@presidentevenceslau.sp.gov.br



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

*Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau*

CNPJ 46.476.131/0001-40

LEI COMPLEMENTAR Nº 242/2022

“Corrige o percentual constante na alínea “d”, do inciso I, do § 3º, do artigo 88, da Lei Complementar nº 23, de 01 de novembro de 2001, que dispõe sobre a alíquota do Custo Especial”.

Autor: Vereador JOÃO LUIZ COLA

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES, Prefeita Municipal de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Presidente Venceslau aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - A alínea “d”, do inciso I, do § 3º, do artigo 88 da Lei Complementar nº 023, de 01 de novembro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 88. (...)

§ 3º – (...)

I - (...)

d) Alíquota do Custo Especial de 44,00%;”

Art. 2º - O artigo 1º da Lei Complementar nº 228, de 11 de fevereiro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Os incisos I e II do § 3º do artigo 88 da Lei Complementar nº 023/2001, alterado pela Lei Complementar nº 191/2019, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 88. (...)

§ 3º (...)

I – Fica homologado o relatório técnico sobre os resultados da reavaliação atuarial, realizada em agosto/2021, e para suprir o custo normal e especial do Instituto Municipal de Previdência de Presidente Venceslau serão utilizadas as alíquotas dispostas abaixo, podendo esta ser alterada em conformidade com a necessidade das avaliações atuariais posteriores:



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

- a) Alíquota do Servidor Ativo de 14,00%;
- b) Alíquota do Aposentado e Pensionista de 14,00%, sobre o que superar o limite máximo de benefício fixado pelo Regime Geral da Previdência Social;
- c) Alíquota da Contribuição Patronal em 28%;
- d) Alíquota do Custeio Especial de 44,00%;

II – Para o equacionamento do déficit atuarial, encargo deste Município, é estabelecido o plano de amortização parcelado em 35 anos e composto pelas alíquotas do “custo especial” que serão atualizadas na conformidade do inciso I, do § 3º, do artigo 88 da Lei Complementar nº 023, de 01 de novembro de 2001, alterado pelas Leis Complementares posteriores, incidentes sobre a remuneração paga ou creditada aos servidores ocupantes de cargo efetivo conforme segue:

ANO	ALÍQUOTA	ANO	ALÍQUOTA
2021	43,71%	2039	65,79%
2022	44,00%	2040	65,79%
2023	45,00%	2041	65,79%
2024	59,77%	2042	65,79%
2025	65,79%	2043	65,79%
2026	65,79%	2044	65,79%
2027	65,79%	2045	65,79%
2028	65,79%	2046	65,79%
2029	65,79%	2047	65,79%
2030	65,79%	2048	65,79%
2031	65,79%	2049	65,79%
2032	65,79%	2050	65,79%
2033	65,79%	2051	65,79%
2034	65,79%	2052	65,79%
2035	65,79%	2053	65,79%
2036	65,79%	2054	65,79%
2037	65,79%	2055	65,79%
2038	65,79%		

Art. 3º - Esta lei complementar entra em vigor na data estipulada no artigo 4º, II, da Lei Complementar nº 228, de 11 de fevereiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau, 10 de agosto de 2022.


BÁRBARA MEDEIROS VILCHES
Prefeita Municipal



Decretos

*Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau*

CNPJ 46.476.131/0001-40

DECRETO Nº 078 de 29/07/2022.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação/Redução Parcial ou total de Dotação Orçamentária, que especifica e dá outras providências”.

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES, Prefeita Municipal de Presidente Venceslau, São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º- Nos termos do Inciso I do Artigo 4º da Lei 3.791 de 03/12/2021 e do art 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, combinado com o art 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal Presidente Venceslau um Crédito Adicional Suplementar por Redução/Anulação Parcial ou Total de Dotação Orçamentária, no valor de **R\$ 561.500,00 (quinhentos e sessenta e um mil e quinhentos reais)**:

(+) CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR					
Unidade:	02.04.01	COORD. DE ADMINISTRAÇÃO DA S. M. ADM.			
049	04.122.0005-2.020	01	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.900,00
050	04.122.0005-2.020	01	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	21.650,00
Unidade:	02.04.03	EQUIPE DO TIRO DE GUERRA			
057	06.182.0005-2.004	01	3.1.90.11.00	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.500,00
058	06.182.0005-2.004	01	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais – Intra Offs	2.500,00
061	06.182.0005-2.020	01	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	200,00
Unidade:	02.04.04	EQUIPE DOS BOMBEIROS			
068	06.182.0005-2.020	01	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	200,00
Unidade:	02.05.01	DEPART. ADMINISTRATIVO DA S. M. FINANÇAS			
079	04.123.0006-2.020	01	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
Unidade:	02.06.02	DEP. DE GESTÃO DO SIST. MUN. DE ASSIST. SOCIAL			
107	08.244.0007-2.020	01	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
Unidade:	02.06.03	EQUIPE DE PROJ. COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES			
122	08.243.0007-2.020	01	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	600,00
Unidade:	02.07.01	DEPART. ADMINISTRATIVO DA S. M. S.			
128	10.304.0019-1.004	08	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	3.500,00
158	10.301.0017-2.020	01	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	11.000,00
365	10.301.0017-1.006	02	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	10.000,00
Unidade:	02.08.02	COORDENADORIA DE ENSINO BÁSICO			
184	12.365.0008-2.004	01	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	246.800,00
185	12.361.0008-2.004	01	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	185.200,00
Unidade:	02.08.05	COORDENADORIA DE CULTURA			
224	13.391.0009-2.020	01	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.500,00
Unidade:	02.08.08	PROJ. MÚSICA NA ESCOLA			
236	12.361.0008-2.004	01	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	2.500,00
Unidade:	02.09.01	COORDENADORIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO			
256	27.122.0010-2.020	01	3.3.90.31.00	Premiações Cult, Art, Científica, Desportiva e outras	500,00

Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, nº 180
Centro
Fone: (018) 3272-9090

CEP 19400-000
Fax: (018) 3271-2999

Presidente Venceslau, SP
e-mail: pmpv@presidentevenceslau.sp.gov.br
<http://www.presidentevenceslau.sp.gov.br>



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

Unidade:	02.11.02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E CONSERV. VIAS			
301	15.452.0012-2.020	01	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	24.000,00
Unidade:	02.11.03	DEPART. DE SERV. DE ILUMINAÇÃO			
311	15.452.0012-2.020	01	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.100,00
Unidade:	02.12.02	COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE			
332	18.606.0013-2.031	01	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	12.850,00
TOTAL					561.500,00

Art. 2º.- Para cobertura das despesas com a execução do artigo 1º desta Lei serão utilizados recursos provenientes de reduções/anulações parcial ou total de dotações orçamentárias das Secretarias conforme detalhamento abaixo:

(-) ANULAÇÕES

Unidade:	02.02.01	COORDENAD. CONSULTIVA ADMINISTRATIVA			
012	03.091.0003-2.004	01	3.1.90.11.00	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	32.000,00
Unidade:	02.04.01	COORD. DE ADMINISTRAÇÃO DA S. M. ADM.			
036	04.122.0005-2.004	01	3.1.90.11.00	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	100.000,00
Unidade:	02.05.01	DEPART. ADMINISTRATIVO DA S. M. FINANÇAS			
082	04.123.0006-2.020	01	3.3.91.97.00	Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial do RPPS	81.000,00
Unidade:	02.06.02	DEP. DE GESTÃO DO SIST. MUN. DE ASSIST. SOCIAL			
085	08.244.0007-2.004	01	3.1.90.11.00	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	100.000,00
089	08.244.0007-2.004	01	3.3.91.13.00	Obrigações Patronais – Intra Offs	50.000,00
110	08.244.0007-2.020	01	3.3.91.97.00	Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial do RPPS	51.000,00
Unidade:	02.05.01	DEPART. ADMINISTRATIVO DA S. M. S.			
137	10.301.0017-2.004	01	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.500,00
148	10.301.0017-2.020	02	3.3.90.30.00	Material de Consumo	10.000,00
Unidade:	02.08.01	SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO			
172	12.361.0008-2.020	01	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	3.500,00
Unidade:	02.09.01	COORDENADORIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO			
251	27.122.0010-2.004	01	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais – Intra Offs	50.000,00
254	27.122.0010-2.020	01	3.3.90.30.00	Material de Consumo	500,00
Unidade:	02.10.02	COORDENADORIA DE OBRAS E SERVIÇOS			
279	17.512.0011-2.004	01	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais – Intra Offs	50.000,00
Unidade:	02.11.02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E CONSERV. VIAS			
361	15.452.0012-2.001	01	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
TOTAL					561.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a 29/07/2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES**- Prefeita Municipal -**

Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, nº 180
Centro
Fone: (018) 3272-9090

CEP 19400-000
Fax: (018) 3271-2999

Presidente Venceslau, SP
e-mail: mpvp@presidenteenceslau.sp.gov.br
<http://www.presidenteenceslau.sp.gov.br>



Portarias

*Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau*

CNPJ 46.476.131/0001-40

PORTARIA ADM Nº 177/2022

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES - Prefeita Municipal de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; e.....

CONSIDERANDO o disposto no art. 45-A, da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 07 de agosto de 2014.....

R
E
S
O
L
V

E, pela presente portaria, designar como Agente de Desenvolvimento do município de Presidente Venceslau, para efetivação do disposto na Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, a servidora, Bianca Marmol Caetano, portadora da cédula de identidade RG nº 48.987.782-5, matrícula nº 4738010/1.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau, 11 de agosto de 2022.


BÁRBARA MEDEIROS VILCHES
Prefeita Municipal

**Licitações e Contratos****Aviso de Licitação****PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU**
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico 52/2022

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau - SP, a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 52/2022, Processo nº 1239/2022 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I - ENTREGA IMEDIATA. A realização do Pregão será no dia 26 de agosto de 2022 com início às 15:00 horas. A sessão pública se dará por meio do sistema eletrônico no Portal: Compras Públicas no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital na íntegra estará disponível para consulta através do site: www.presidentevenceslau.sp.gov.br, ou por solicitação no e-mail: licitacaopv@hotmail.com. Mais informações fone (0xx18) 3272-9150.

BARBARA MEDEIROS VILCHES
Prefeita Municipal

cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE MOTO BOMBAS PARA A SECRETARIA DE SANEAMENTO - CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO ANEXO I - ENTREGA ÚNICA, que ocorreria no dia 22 de agosto de 2022 com início às 09:00 horas. Comunica ainda aos interessados que fica alterada a sessão para a data de 26 de agosto de 2022 às 09:00h. O edital na íntegra estará disponível para consulta através do site: www.presidentevenceslau.sp.gov.br, ou por solicitação no e-mail: licitacaopv@hotmail.com. Mais informações fone (0xx18) 3272-9150.

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES
Prefeita Municipal

Extrato**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU**
EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

2º Aditamento Contratual

Pregão Eletrônico nº 07-2022 - Processo nº 156-2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CONTRATADA: MAX CESTAS.COM LTDA

OBJETO: Na qual a alteração será no valor dos seguintes itens:

DESCRIÇÃO	VALOR CONTRATADO	VALOR ATUALIZADO
BOLACHA AGUA E SAL PACOTE DE 400GR	R\$ 3,00	R\$ 4,26
BOLACHA MAIZENA PACOTE 400 GR	R\$ 3,40	R\$ 4,39
FEIJAO CARIOCA TIPO 1 NOVO 1 KG	R\$ 6,70	R\$ 8,33
MACARRAO TIPO PARAFUSO 500 GR	R\$ 2,37	R\$ 2,64
MASSA ALIM TIPO SECA AVE MARIA 500 GR	R\$ 2,90	R\$ 3,47

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação**Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau**
2ª RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO: 58/2022
Processo nº 1359/2022

Fica retificado o Edital do Pregão eletrônico de nº 58/2022, em conformidade com o Processo nº 1359/2022,